



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90 Fone: (51) 3592.3697  
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS

### **EDITAL 03/2016 – FMDCA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, **ABRE EDITAL** para seleção de projetos apresentados pelas organizações sociais regularmente inscritas neste Conselho, voltados para o incremento de ações em conformidade com os Planos de Ação aprovados pelo COMDEDICA em São Leopoldo-RS, disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA.

**1. OBJETO:** Selecionar **PROJETOS** de organizações da sociedade civil regularmente inscritas no COMDEDICA, voltados para o incremento de ações em conformidade com os Planos de Ação aprovados pelo COMDEDICA em São Leopoldo-RS, visando a qualificação do serviço e da política da criança e do adolescente no município.

**2. Objetivo Geral:** Disponibilizar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos voltados para o incremento de ações em conformidade com os Planos de Ação aprovados pelo COMDEDICA, visando a qualificação do serviço e da política da criança e do adolescente no município de São Leopoldo-RS.

**3. Objetivo específico:** Garantir o atendimento das crianças e adolescentes no Serviço de Proteção Social, em conformidade com o Plano de Ação de cada organização e Projeto Político Pedagógico, aprovado pelo COMDEDICA, em execução no ano de 2016.

**4. Público alvo:** Crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, em atendimento nas organizações da sociedade civil regularmente inscritas no COMDEDICA do município de São Leopoldo.

**5. Metodologia dos projetos a serem apresentados:** As propostas de projetos deverão estar de acordo com os planos de ação em execução compreendendo o **I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**; **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para pessoas com deficiências; **Acolhimento Institucional** e outras ações de proteção e defesa voltadas para criança e adolescente. O valor máximo para apresentação de proposta será de R\$ 12.000,00.

**6. Avaliação dos projetos:** Para habilitarem-se ao edital as organizações da sociedade civil proponentes, deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo/RS e com situação cadastral, financeira, contábil e fiscal regularizada.

## **7. Requisitos eliminatórios:**

Somente podem habilitar-se ao presente Edital as organizações que:

- a) estejam realizando as ações propostas no exercício de 2016;
- b) tenham apresentado plano de continuidade para o exercício de 2017;

## **8. Apresentação do projeto:**

**8.1** O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo do COMDEDICA, anexo ao presente Edital – ANEXO I.

**8.2.** Deverá estar em folhas timbradas da organização de sociedade civil, com original e cópia, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil.

**8.3.** Cada Organização da Sociedade Civil somente poderá encaminhar um projeto;

**8.4.** Os projetos deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua São Joaquim, 600, impreterivelmente até **17/10/2016, no horário das 8h30min às 16horas.**

## **9. Documentos indispensáveis:**

**9.1.** Todos os projetos devem ser avaliados conforme as diretrizes e prioridades definidas pelo COMDEDICA, através da Resolução nº 022/2014 e acompanhados dos seguintes documentos exigidos pelo Conselho para apresentação de Projetos, especialmente:

**9.1.1.** Registro válido no COMDEDICA, comprovado através de Atestado de pleno e regular funcionamento, expedido pelo/a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1 -** Aprovação do edital em plenária em outubro do COMDEDICA;

**10.2 -** Publicação no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS e átrio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir da aprovação;

**10.3 -** Prazo para entrega dos projetos ao COMDEDICA: **da publicação do Edital até 17/10/2016**

**10.4 -** Local de apresentação dos Projetos: Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua São Joaquim, nº.600. Bairro Centro –São Leopoldo

**10.5 -** Análise pela comissão avaliadora: **18/10/16 -25/10/ 16**

**10.6 -** Aprovação em plenária extraordinária: **26/10/2016**

**10.7 -** Divulgação dos projetos aprovados: **28/10/2016**

**10.8 -** Prazo para protocolar, junto a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, pedido de Termo de Parceria (Colaboração/Fomento) para fins de repasse de recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **de 04/11/2016 a 09/11/2016.**

## **11 - DOS TERMOS DE PARCERIA (COLABORAÇÃO/FOMENTO):**

A partir da divulgação dos projetos aprovados, as organizações deverão protocolar intenção de formalização de parceria para fins de repasse de doação, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Normativa 02/2014.

A formalização dos Termos de Parceria (Colaboração/ Fomento), relativos aos projetos aprovados e vencedores do presente Edital, atenderá o que dispõe a legislação vigente.

## **12 - DOS RECURSOS:**

**12.1** - A previsão total de recursos, para contemplar os projetos, no valor total de R\$ 188.000,00 oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente autorizado pela plenária e firmado através de competente Resolução.

**12.2** - Os recursos poderão ser utilizados para despesas correntes (material de consumo e/ou pagamento de recursos humanos) em conformidade com os respectivos planos de ação aprovados pelo COMDEDICA e em execução no ano de 2016, não sendo permitida a implantação de novas atividades.

**12.3** - O início da execução do projeto aprovado deverá ocorrer imediatamente após a efetivação do repasse à organização.

## **13 - Prestação de contas:**

**13.1** - Deverá obedecer a o que rege a Resolução nº 13/2015 do COMDEDICA e demais regras legais pertinentes a matéria;

**13.2.2** - A prestação de contas deverá ser entregue até 30 dias após a finalização do projeto.

**13.3** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverão emitir parecer da execução final do projeto.

## **14 - Disposições Gerais**

**14.1** - Os projetos aprovados receberão o repasse dos recursos em parcela única, desde que atendidos todos os trâmites e exigências legais;

**14.2** - O prazo de execução do projeto deverá ser de até 6(seis) meses, contados da data do repasse à instituição proponente.

**14.3** - A avaliação dos projetos dar-se-á por Comissão Especial e de Projetos do COMDEDICA que poderão solicitar ajustes, se necessário, respeitando os prazos acima definidos.

**14.4** - A seleção final se dará através de aprovação na plenária extraordinária de outubro do COMDEDICA.

**14.5** - O resultado da seleção será divulgado através da publicação no átrio e site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS e mural oficial da Secretaria Executiva dos Conselhos (SEDES);

**14.6** - Após análise e aprovação do COMDEDICA, com a competente Resolução de sua presidência, as organizações de sociedade civil, deverão atender o disposto na Instrução Normativa 02/2014, para fins de celebração do termo de parceria (colaboração/Fomento) e repasse dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

São Leopoldo, 5 de outubro de 2016.

Rejane Bottega Victória  
Presidente COMDEDICA

**ANEXO I –**

**MODELO PADRÃO de PROJETO para fins de Captação de Recursos –**

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

## 2 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO<sup>1</sup> - RESUMO EXECUTIVO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO				
CNPJ:			Inscrição Municipal	
Endereço:				Nº
Complemento	Bairro	CEP	Cidade: São Leopoldo	UF: RS
Telefone Principal	Telefone	Celular Principal	Celular	Fax
Página na Internet (Homepage)			Correio Eletrônico (e-mail)	
Banco		Agência	Conta Corrente	
Responsável legal do convenente:			Cargo	Telefone
CPF		Cédula Identidade	Órgão Emissor	Data de Nascimento
Endereço				Nº
Complemento	Bairro	CEP	Cidade	UF
Responsável técnico pelo projeto:			Cargo	Telefone
Email:				
Página na Internet (Homepage)			Correio Eletrônico (e-mail)	
Data de Fundação:			Data Registro Estatuto	

<sup>1</sup> O Resumo executivo se configura num texto que deverá conter as informações listadas, com no máximo 20 linhas

<b>Alvará de Funcionamento:</b>	<b>Mandato Diretoria atual:</b>
<b>N. Registro CNAS:</b>	<b>N. Registro CAS:</b>
<b>Utilidade Pública Federal n°</b>	<b>Utilidade Pública Estadual n°</b>
<b>Utilidade Pública Municipal n°</b>	<b>N° Inscrição COMDEDICA:</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução (até 12 meses)</b>
	<b>Início:</b>
	<b>Término:</b>
<b>Dados do Representante Legal da Entidade</b>	<b>Nome:</b>
	<b>RG:</b>
	<b>Mandato:</b>
	<b>Grau de Instrução:</b>

**QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS NA COMPOSIÇÃO DO TEXTO –**

- a) O que está sendo solicitado ao COMDEDICA?
- b) Qual é o foco do projeto?
- c) Qual será o público beneficiado pelo projeto? Quantos serão atendidos?
- d) Qual é a área geográfica de abrangência?
- e) Qual o objetivo do projeto?
- f) Quais são as principais ações previstas?
- g) Que resultados você espera alcançar? Em que tempo?
- h) Qual o valor total do projeto?
- i) Qual valor a captar junto ao FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?
- j) Há outros apoiadores e parceiros? Quem são eles?



## 4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

### 4.1 REGIMES DE ATENDIMENTO<sup>2</sup> :

<b>Regime de atendimento</b>
Orientação e apoio sócio familiar ( )
Apoio sócio educativo em meio aberto ( )
Colocação familiar ( )
Acolhimento Institucional ( )
Liberdade assistida ( )
Semiliberdade ( )
Internação ( )
Abrigo e Proteção ( )
Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos( )
Políticas de atendimento a criança e adolescente, conforme previsto no art. 87 ECA <sup>3</sup> ( )

### 4.2 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO (máximo 20 linhas)

---

---

---

---

<sup>2</sup> Conforme art. 90 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA

<sup>3</sup> Art. 87 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4.3 ESTRUTURA FÍSICA - IMÓVEL**

( ) Próprio            ( ) Alugado            ( ) Cedido            ( ) Outros \_\_\_\_\_

Área total em metros quadrados: \_\_\_\_\_

---

**4.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO – INFRA-ESTRUTURA**

Nos itens habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, faça uma avaliação numérica conforme legenda:

1 Ótimo – 2 Bom – 3 Regular – 4 Deficiente – 5 Desativado – 6 Inexistente

<b>Física</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Habitabilidade</b>	<b>Higiene</b>	<b>Salubridade</b>	<b>Segurança</b>
Área coberta					
Área descoberta					
Quadra Esportiva					
Campo de futebol					
Refeitório					
Sala de aula					
Sala de cursos					
Alojamento					
Secretaria					
Gabinete Médico					

Gabinete Odontológico					
Cozinha					
Lactário					
Berçário					
Auditório					
Sala de reuniões					
Pracinha					
Banheiros					
Inst. Elétricas					
Rede esgoto					



Serv. Gerais											
Educador(a)											
Oficineiro(a)											
Cozinheira(o)											

---

#### 4.6 PÚBLICO ALVO

a) **BENEFICIÁRIO DIRETO** (faixa etária, principais vulnerabilidades, número de beneficiados e oriundos de qual região)

##### a.1) FAIXA ETÁRIA

0 a 6 anos: nº \_\_\_\_\_ Sexo M ( ) F ( )

7 a 14 anos: nº \_\_\_\_\_ Sexo M ( ) F ( )

15 a 18 anos: nº \_\_\_\_\_ Sexo M ( ) F ( )

19 a 24 anos: nº \_\_\_\_\_ Sexo M ( ) F ( )

##### a.2) VULNERABILIDADES

##### a.3) BENEFICIÁRIOS/ATENDIMENTOS

Capacidade total de atendimento: \_\_\_\_\_ N° atendidos: \_\_\_\_\_

Masculino: \_\_\_\_\_ Feminino: \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

### Horário de Atendimento

Manhã: Das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

Tarde: Das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

É cobrado? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta anterior for afirmativa diga:

Qual o critério para ser cobrado? \_\_\_\_\_

Qual o valor: \_\_\_\_\_

Quanto % dos atendimentos é gratuito? \_\_\_\_\_

Nº de profissionais envolvidos no trabalho: \_\_\_\_\_

Manha: \_\_\_\_\_

Tarde: \_\_\_\_\_

### a.4 ) ALIMENTAÇÃO

É fornecido alimentação? Sim ( ) Não ( )

Quais:

( ) lanche da manhã ( ) almoço ( ) lanche da tarde ( ) jantar

( ) Outro ( especificar ) \_\_\_\_\_

**b) BENEFICIÁRIO INDIRETO** – Descrever as ações

---

#### 4.7 OBJETIVOS

4.7.1 Objetivo Geral			
4.7.2 Objetivos específicos	Ações	Metodologia	PRAZOS/CRONOGRAMA
	A.		
	B.		
	C.		
2.			
3.			
4.			

4.8 COMO A COMUNIDADE VAI PARTICIPAR DO PROJETO?

4.9 COMO O PROJETO PRETENDE INTERAGIR COM POLÍTICAS PÚBLICAS?

4.10 AVALIAÇÃO DO PROJETO (Avaliação de resultados)

Objetivos específicos	Resultados esperados	Indicadores de resultado	Formas de verificação
-----------------------	----------------------	--------------------------	-----------------------

1.	01.		
2.	02.		

**4.11 COMO O PROJETO SERÁ DIVULGADO? (Planejamento das atividades de divulgação)**

Instrumentos Mídias	Quantidade	Propósito	Custo (R\$)

**4.12 PARCERIAS INSTITUCIONAIS (convênios que serão firmados/estabelecidos para a execução do projeto que está sendo apresentado (listar os parceiros mais recentes)**

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)


**4.13 ORÇAMENTO RESUMIDO**

<b>Parceiro</b>	<b>Valor do Investimento (em R\$)</b>
<b>FMDCA</b>	
<b>Instituição proponente</b> <i>(contrapartida)</i>	
<b>Parceiro 01</b>	
<b>Parceiro 02</b>	
<b>Total</b>	

**5 – ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO**

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>1. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>			
<b>1.2. Profissionais (listar)</b>			
<b>1.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>NATUREZA DO MOVIMENTO</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<b>2. – Pagamento de Serviços de Terceiros</b>			
<b>2.1-</b>			
<b>2.2</b>			
<b>2.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>3. – Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à alimentação</b>			
<b>3.1</b>			
<b>3.2</b>			
<b>3.3</b>			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>4. Material pedagógico, expediente e recreação</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
4.1 -			
4.2 -			
4.3 -			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>5. Utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos e aviamentos</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
5.1			
5.2			
5.3			
<b>SUB-TOTAL</b>			

<b>6. Equipamentos e Materiais Permanentes</b>	<b>CUSTO MÊS</b>	<b>NÚMERO DE MESES</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
6.1			
6.2			
<b>SUB-TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## **6 – PLANO DE APLICAÇÃO**

O plano de aplicação dos recursos será anexo em planilha Padrão, definida pelo COMDEDICA como ANEXO III, integrante da Resolução nº 22/2014 daquele Conselho.

São Leopoldo, xx de xxxxxx de 201x.

---

Assinatura do Representante Legal